

PORTARIA Nº4655/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.068404/2025-04, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4655/2025-GS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº26-209/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
KLEBER ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA	Policial Militar	127.367-1-1	01 PISTOLA CAL.380	R\$ 804,00	201,00
IVANIR DE SOUSA VIEIRA	Policial Militar	302.841-1-9	17 MUNIÇÕES CAL.380		201,00
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	Policial Militar	304.042-1-1			201,00
FRANCISCO DAVID PINHEIRO DE MACEDO	Policial Militar	309.058-4-9			201,00
TOTAL:					804,00

*** **

PORTARIA Nº4680/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.026989/2025-04, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4680/2025-GS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº409-69/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Tiago Silva de Oliveira	Policial Civil	300.112-9-5	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 1.494,00	498,00
Francimário Sérgio Damasceno Júnior	Policial Civil	300.106-6-3	12 Munições cal. 9mm		498,00
Fernando Leal de Sousa	Policial Civil	300.106-2-0	01 Mira laser		498,00
TOTAL:					1.494,00

*** **

PORTARIA Nº4861/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050690/2025-43, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4861/2025-GS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3623/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Iranildo Alves de Freitas	Policial Militar	135083-1-3	08 MUNIÇÕES CAL.38	R\$ 48,00	5,30
Allan Cassio Rezende	Policial Militar	303357-1-6			5,30
Leonardo Pereira de Araújo	Policial Militar	306413-1-0			5,30
Francisco Fabrício Freitas Barbosa	Policial Militar	306084-1-0			5,30
Allison Silva do Carmo	Policial Militar	307560-1-0			5,30
Aldecide Gomes de Oliveira Filho	Policial Militar	308642-7-1			5,30
Carlos Alberto Soares da Silva	Policial Militar	308656-0-X			5,30
Alisson Silva Lopes	Policial Militar	308644-1-7			5,30
Aldenir Carlos de Moraes Neto	Policial Militar	300111-2-0			5,30
TOTAL:					47,7

*** **

PORTARIA Nº4885/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.069297/2025-23, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4885/2025-GS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº132-685/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ELTON FARIAS MAGALHÃES	Policial Militar	301.750-1-8	01 Revólver Cal. 38;	756,00	108,00
FELIPE SILVA OLIVEIRA	Policial Militar	300.462-7-7	26 Munições Cal. 38		108,00
ERIK SILVINO SAMPAIO	Policial Militar	300.505-6-8			108,00
DANIEL EVERSON QUIRINO DE ANDRADE	Policial Militar	308.972-0-X			108,00
BRUNO TEIXEIRA ROCHA	Policial Militar	300.043-5-3			108,00
ANTÔNIO GABRIEL FERREIRA RAMOS	Policial Militar	300.032-2-5			108,00
SILVESTRE HOLANDA DA SILVA	Policial Militar	306.623-1-8			108,00

*** **

PORTARIA Nº4898/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.067081/2025-23 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

